

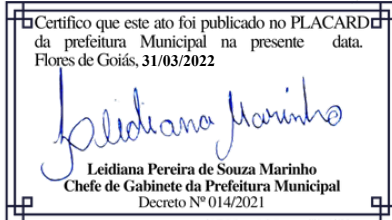
PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

ADM/2021-2024

**DECRETO Nº 527/2022, 31 DE MARÇO 2022.**



**“Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público.”**

**O Prefeito de Flores de Goiás/GO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargos e funções na Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

**CONSIDERANDO** o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 122/2021, que autoriza as contratações temporárias, inclusive nos programas assistenciais;

**CONSIDERANDO** que as contratações temporárias serão necessárias para atender serviços custeados por programas federais, que não possuem a garantia de continuidade, inviabilizando a contratação de servidores efetivos.

**CONSIDERANDO** a ausência no quadro efetivo dos profissionais ocupantes dos cargos relacionados nos presentes autos, necessários para atender a demanda dos serviços públicos atuais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada a existência de excepcional interesse público na contratação temporária, por meio de procedimento seletivo simplificado, tendo em vista, que atenderão serviços custeados por programas federais, que não possuem a garantia de continuidade, inviabilizando a contratação de servidores efetivos, bem como, considerando a falta de profissionais no quadro de servidores efetivos para os referidos cargos públicos da Assistência Social.



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

**ADM/2021-2024**

**Art. 2º** - A Contratação temporária poderá ser firmada pelo prazo máximo de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO**, aos 31 dias do mês de Março de 2022.

**ALTRAN LOPES**

**AVELAR NERY:**

**01375401165**

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

**Prefeito**

Assinado digitalmente por ALTRAN LOPES AVELAR NERY/01375401165  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Rato Edade Certificadora Raz Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multiplis, OU=22922361000120, OU=Certificado PF A3,  
CN=ALTRAN LOPES AVELAR NERY/01375401165  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: FLORES DE GOIÁS  
Data: 2022.04.07 10:25:27 -03'00'  
Foxit PDF Reader/versão: 11.0.1



Praça Da Matriz Nº 44 - Centro, CEP: 73890-000 - Flores De Goiás - GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47